



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



Resolução nº 24 de 2 de fevereiro de 1968

(Dispõe sobre nova redação ao artigo 5º do Regimento Interno)

A Câmara Municipal de Votorantim aprova e eu, Domingos Metidieri Filho, nos termos legais e dentro das atribuições regimentais, promulgo a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Dê-se a seguinte redação ao artigo 5º do Regimento Interno :

" Imediatamente após a Sessão Especial e Solene, os Vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do Edil mais votado, dentre os presentes, com o fim especial de elegerem os membros da Mesa. "

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Câmara Municipal de Votorantim em 2 de fevereiro de 1968

Domingos Metidieri Filho

Presidente

Publicado na Diretoria da Câmara Municipal na data supra

Francisco Solla Galera

Diretor de Secretaria